

**SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP
NEGÓCIOS**

**RELATÓRIO FINAL DE
RECOMENDAÇÕES PARA
APERFEIÇOAMENTO DOS
CONTROLES INTERNOS**

Nº 123/2019

AB: 31/12/2018

*Aos Diretores e Conselheiros da
SÃO PAULO NEGÓCIOS - SP NEGÓCIOS
Att: Sra. Silvana Scheffel Gomes
C/c: Sr. André Bonini*

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

I. 01 - Em continuidade aos trabalhos preliminares consubstanciados no Relatório Preliminar nº 218, de 29 de novembro de 2018, concluímos os exames de validação dos saldos contábeis, apresentados nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, cujos trabalhos foram realizados com base em amostragem seletiva, na extensão e profundidade julgadas necessárias, em observância aos padrões reconhecidos de auditoria independente.

I. 02 - Os exames procedidos são parte daqueles a que foram submetidas as demonstrações contábeis elaboradas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, para as quais emitimos o Relatório do Auditor Independente, em 22 de fevereiro de 2019.

I. 03 - De forma subsidiária aos objetivos dos trabalhos, relacionamos a seguir os pontos anotados no curso dos exames e que entendemos conveniente destacar, com as recomendações, conforme o caso, sobre controles internos, procedimentos contábeis em geral ou sobre outras situações, para informação e providências julgadas necessárias. As deficiências evidenciadas em nosso relatório preliminar e não regularizadas, estão sendo reiteradas.

II - COMENTÁRIOS SOBRE OS TRABALHOS EFETUADOS E RECOMENDAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS.

II.01 - Imobilizado

Até o término do exercício de 2017, o imóvel onde está instalada a SP NEGÓCIOS encontrava-se em obra e os bens adquiridos só foram colocados em uso a partir de janeiro de 2018, o que resultou no reconhecimento das respectivas depreciações e amortizações.

Conforme artigo 5º, da Lei nº 16.665, de 23 de maio de 2017, o Patrimônio da SP NEGÓCIOS será constituído pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a ser-lhe incorporados. Atendendo esta cláusula, o Patrimônio corresponde ao valor do Imobilizado, conforme contabilização adotada pela entidade.

O aumento do Patrimônio no exercício de 2018, foi de R\$ 202.600,37, conforme se observa na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondente as adições no Ativo Imobilizado. Ainda conforme o artigo nº 3.1.6 do Contrato de Gestão nº 01/2017, a SP NEGÓCIOS deverá transferir os bens adquiridos ao Patrimônio do Município, em caso de extinção ou rescisão contratual.

A entidade passou a reconhecer a depreciação a partir de janeiro de 2018, o resultado do exercício de 2018, foi exatamente o valor da depreciação reconhecida no período, no montante de R\$ 84.978,09.

Conforme entendimentos mantidos com o responsável pela contabilidade, na data de 19 de fevereiro de 2019, reiteramos que seja efetuada a seguinte contabilização, quando da aquisição de bens do ativo imobilizado pela SP Negócios:

Na aquisição do bem à vista:

D - Imobilizado

C - Caixa e Equivalente de Caixa

D - Recursos Vinculados a Realizar - Contratos em execução

C - Patrimônio Social (lançamento na mesma data do pagamento)

Na aquisição do bem a prazo:

D - Imobilizado

C - Fornecedores

D - Fornecedores

C - Caixa e Equivalente de Caixa

D - Recursos Vinculados a Realizar - Contratos em execução

C - Patrimônio Social (este lançamento somente por ocasião do pagamento do bem)

II.02 - Adiantamento Salarial

Constam valores antigos na composição do saldo desta rubrica, para os quais a administração deve efetuar verificação junto ao escritório de contabilidade, visando a devida regularização no exercício de 2019.

II.03 - Adiantamentos a Fornecedor

Verificamos em 31 de dezembro de 2018 a seguinte composição do saldo desta rubrica:

Data da contabilização	Histórico	Valor adiantamento
05/04/2018	Adto. A Vogues Ind. Arkhé	1.394,38
Fev/2018	Pagto. A maior Nota fiscal nº 636, da Arkhe	615,00
Fevereiro e março/2018	Pagto. A maior nota fiscal nº 344, da Audacieuxx	640,00
Total		2.649,38

Recomendamos para o exercício de 2019 a regularização destes valores.

II. 04 - IRRF a Recolher

Na composição do referido saldo, verificamos o valor de R\$ 68,28, contabilizado no mês de julho/2018 em aberto em 31 de dezembro de 2018, para o qual recomendamos a regularização no exercício de 2019.

II. 05 - CSRT – Contribuições Sociais Retidas de Terceiros

Na composição consta saldo antigo, registrado em abril de 2018, no valor de R\$ 22,32, referente a nota fiscal nº 2404, o qual estava em aberto na data do balanço.

Recomendamos a verificação da administração, se o valor foi de fato, recolhido, caso contrário, deverá ser realizado com juros e atualização. Ressaltamos ainda o risco cível e tributário por conta de apropriação indébita, ou seja, o não recolhimento tempestivo dos tributos retidos de terceiros.

II. 06 - Salários a Pagar

Recomendamos à administração verificar o pagamento complementar, já que se trata de remuneração paga a menor a colaborador no mês de janeiro de 2018.

II. 07 - Fornecedores

A empresa não possui um sistema integrado de dados. Todas as conciliações são feitas manualmente de acordo com o razão contábil. Estas conciliações demandam maior tempo para sua preparação e as informações podem apresentar divergências.

Reiteramos a implantação de sistema para atender as necessidades da empresa. Este modulo impactará em maior rapidez, segurança e confiabilidade para as informações contábeis e gerenciais.

II. 08 - Provisão de Tributos

Apuramos em nossos testes a seguinte posição em 31 de dezembro de 2018:

Descrição	Saldo provisionado conf. rubrica no balancete	Saldo conf. folha de pagamento	Saldo total recolhido jan/2019	Divergência
<i>INSS s/ folha pagto.</i>	<i>59.406,49</i>	<i>57.233,86</i>	<i>59.406,49</i>	<i>2.172,63*</i>
<i>FGTS</i>	<i>20.376,09</i>	<i>20.376,09</i>	<i>20.376,09</i>	<i>-</i>
<i>IRRF s/ salários 0561</i>	<i>59.989,27</i>	<i>59.747,92</i>	<i>59.989,27</i>	<i>241,35**</i>
<i>Pis s/ folha pagto.</i>	<i>2.630,34</i>	<i>2.630,34</i>	<i>2.630,34</i>	<i>-</i>

**. Referente á retenção sobre nota fiscal de serviços de terceiros PJ.*

*** Referente á retenção sobre nota fiscal de serviços de terceiros PJ.*

Recomendamos que sejam criadas no balancete, rubricas contábeis para registro do INSS retido sobre serviços de terceiros e IRRF s/ serviços de terceiros, visando o aprimoramento dos controles internos e melhor visualização do registro de tais tributos; com isso, não será mais necessário a segregação do INSS e do IR, para fins de conferência, do encargo sobre folha de pagamento e retido sobre serviços de terceiros.

II. 09 - Rubricas de Resultado

Segundo a cláusula 3.17 do Contrato de Gestão, a SP NEGÓCIOS deve restituir ao Município nas hipóteses de extinção e de rescisão contratual, os saldos dos recursos financeiros repassados em decorrência do referido Contrato sob nº 01/2017.

Em função desta obrigatoriedade, a SP NEGÓCIOS reconhece as Receitas na medida em que as despesas são apropriadas mensalmente, e em igual montante, considerando esta forma de apropriação em base sistemática. Como consequência desta prática, o resultado do exercício de 2018, correspondeu á depreciação reconhecida sobre os bens do ativo imobilizado, no montante de R\$ 84.978,09.

Quanto á contabilização em questão, está sendo observado o item nº 12, da NBC TG 07 (R1), o qual reproduzimos a seguir:

**Rua Redenção, 66 – Cep 03060-010 – Tels.: (011) 2796-2977 – 2796-2978 – Tel/Fax: (011) 2796-2979
sacho@sachoaudidores.com.br
São Paulo - SP**

“Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento. A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no Patrimônio Social”.

II. 10 - Pessoal e Recursos Humanos

a) Manual de Normas e Procedimentos

Reiteramos a implementação a adoção de um Manual de Normas e Procedimentos, que deve englobar diretrizes devidamente comprovadas, visando obter o controle interno ideal, que deverá focar os seguintes objetivos:

- **Auxiliar a administração da entidade na redução de riscos através da melhoria dos controles internos e, conseqüentemente, no incremento da performance de suas atividades;**
- **Obter segurança dos sistemas de informação, que são componentes vitais para que qualquer entidade obtenha condições ideais de controles internos, permitindo a tomada de decisões que fortaleçam as suas atividades;**
- **Descrição das atividades a serem desenvolvidas;**
- **Indicação dos relatórios e da natureza das informações a serem produzidas por cada setor para uso da administração e dos funcionários com cargo de chefia e gerência;**
- **Determinar alçadas e limites de responsabilidades;**

b) Ausência do PPRA e PCMSO

Verificamos que a SP Negócios, não possui os referidos Programas.

Reiteramos providências na elaboração dos mesmos, em atendimento à NR 07 e NR 09, visando o aprimoramento dos controles internos e minimizar o risco de autuações em fiscalizações do Ministério do Trabalho.

c) Revisão dos prontuários de TODOS os colaboradores, visando o preenchimento da Declaração de Dependentes para fins de Imposto de renda Retido em Fonte

Em nossa visita preliminar, identificamos colaboradores que não haviam preenchido a referida Declaração.

Atentar para os cálculos incorretos na folha, relativo à dedução do imposto em virtude de divergências entre a quantidade de dependentes considerados pela folha de pagamento e a quantidade efetivamente declarada pelo empregado. Reiteramos ainda a renovação anual,

das respectivas Declarações de dependentes, visando o aprimoramento dos controles internos.

d) CAGED transmitido, de competência de junho a dez/2018

Na análise dos protocolos de envio ao Ministério do Trabalho, apuramos as seguintes quantidades:

<i>Competência</i>	<i>Saldo inicial</i>	<i>Entradas</i>	<i>Saídas</i>	<i>Saldo final</i>
<i>Jun/2018</i>	<i>15</i>		<i>2</i>	<i>13</i>
<i>Jul/2018</i>	<i>13</i>	<i>3</i>		<i>16</i>
<i>Ago/2018</i>	<i>16</i>	<i>1</i>		<i>17</i>
<i>Set/2018</i>		<i>Sem mov.</i>	<i>Sem mov.</i>	
<i>Out/2018</i>		<i>Sem mov.</i>	<i>Sem mov.</i>	
<i>Nov/2018</i>	<i>16</i>		<i>1</i>	<i>15</i>
<i>Dez/2018</i>	<i>15</i>		<i>1</i>	<i>14</i>

Recomendamos cargas de testes no aplicativo do CAGED, e sendo o caso, a retificação do saldo inicial do mês de novembro de 2018.

e) Revisão dos Prontuários dos empregados, visando constar:

Em face dos apontamentos evidenciados em nosso Relatório Preliminar nº 218/2018, reiteramos adotar os seguintes documentos nos prontuários dos empregados:

Ativos:

- Termo de Opção para recebimento do Vale Transporte (Lei nº 7418/85 e Lei nº 7619/87);*
- exame medico admissional;*
- exames médicos periódicos;*
- evidências da necessidade da contratação, como Termo de movimentação de pessoal, e-mails da Diretoria, etc.;*
- Termo de opção para recebimento do Vale Refeição (no caso de haver desconto, pela SP Negócios);*
- termo de opção para o convênio médico, fichas de adesão, descrição dos dependentes;*

Demitidos:

- termo de rescisão do contrato de trabalho;*
- exame médico demissional;*
- carta de desligamento, com menção do cumprimento ou não, do aviso prévio;*
- protocolo de entrega e devolução da carteira de trabalho;*
- comprovante de pagamento das verbas rescisórias;*
- saldo do FGTS por ocasião do desligamento.*
- cópia da guia recolhida, da multa rescisória do FGTS.*

f) *Ausência de Enquadramento de Salário e Cargo junto ao Plano de Cargos e Salários*

Relacionamos os Colaboradores, que permanecem com os salários desenquadrados no mês de dezembro de 2018:

<i>Matrículas</i>	<i>Cargos</i>
7	Assessora da Diretoria
10	Assessora da Diretoria
11	Gerente de Inovação
15	Assessora da Diretoria
16	Diretora

g) *Cargos que permanecem não previstos no Plano de Cargos e Salários no mês de dezembro de 2018:*

<i>Matriculas</i>	<i>Cargos</i>
12	Assessora Técnica
14	Assessor Técnico

Reiteramos o enquadramento dos salários e inclusão dos cargos não previstos no atual Plano de Cargos e Salários.

h) *Paradigmas salariais que permaneceram no mês de dezembro de 2018:*

<i>Matrículas</i>	<i>Data de Admissão</i>	<i>Cargos</i>
7	04/10/2017	Assessora da Diretoria
10	01/11/2017	Assessora da Diretoria
15	19/02/2018	Assessora da Diretoria
12	01/02/2018	Assessora Técnica
14	15/02/2018	Assessor Técnico

Reiteramos a formalização e padronização de uma nova Tabela de Cargos e Salários, visando á adequação salarial, e a regularização das distorções evidenciadas.

i) *Cálculo manual das Provisões para férias, 13º salário e encargos:*

A SP NEGÓCIOS calcula e efetua a contabilização da Provisão para Férias, 13º salário e encargos, porém os cálculos continuam sendo efetuados de forma manual.

Reiteramos a possibilidade do cálculo ser efetuado pelo módulo da folha.

j) *Ausência do Livro de Inspeção do Trabalho:*

A administração não possui o referido Livro, nos tendo sido informados, por ocasião dos trabalhos preliminares, que o artigo nº 51, da Lei Complementar nº 123/2006, que regula o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, isenta as mesmas de possuírem tal documento.

Entendemos que a SP Negócios - São Paulo Negócios, não possui personalidade jurídica de micro e pequena empresa (com fins lucrativos), e sim de serviço social autônomo, de fins

Rua Redenção, 66 – Cep 03060-010 – Tels.: (011) 2796-2977 – 2796-2978 – Tel/Fax: (011) 2796-2979

sacho@sachoauditores.com.br

São Paulo - SP

não econômicos, de utilidade pública, cujas denominações constam do Relatório do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Reiteramos sobre o assunto a obtenção de Parecer Jurídico, para resguardar a entidade em eventuais fiscalizações do Ministério do Trabalho.

k) Ausência de apontamento de horas:

Reiteramos que o artigo nº 74 da CLT, dispõe que os estabelecimentos com mais de 10 empregados estarão obrigados a realizarem a marcação de ponto, seja ela por meio manual, mecânico ou eletrônico. A SP Negócios em 31 de dezembro de 2018, possuía 21 (vinte e um) colaboradores.

l) Protocolo de entrega e devolução da CTPS:

Identificamos que não é procedimento da SP Negócios a emissão do respectivo protocolo, como também, em nossos testes realizados na visita preliminar, identificamos processos de desligamento sem o referido documento.

Para fins de aprimoramento de controles internos e resguardo em eventuais questionamentos sobre extravio, reiteramos a adoção do modelo, conforme destacado no Relatório Preliminar. Desta forma, será possível que a entidade comprove que o prazo de devolução da carteira ocorreu em 48 horas, minimizando riscos, inclusive, em eventuais questionamentos no caso de fiscalização do Ministério do Trabalho. Reiteramos também a solicitação da CTPS ao menos, uma vez por ano, para as devidas atualizações, como usufruto de férias, alteração salarial ou de cargo, e outras anotações de caráter funcional.

II. 11 - Departamento Fiscal

Nossos testes foram realizados com a aplicação dos procedimentos a seguir, visando à validação dos valores e a avaliação dos controles internos adotados nos registros fiscais da SP Negócios.

- a) Conferência das bases de cálculo dos respectivos impostos de competência de julho/18 a dez/18 e confronto com as respectivas guias recolhidas: Darfs e Documento de Recolhimento Municipal, relativo ao ISSQN;*
- b) Para os testes de análise do resultado e avaliação dos controles internos selecionamos Notas Fiscais de despesas - serviços prestados por terceiros, bem como as bases de cálculo e folha de pagamento, para verificação dos tributos incidentes;*
- c) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da Cidade de São Paulo com validade até 29/07/2019;*
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo emitida pela PGE – Procuradoria Geral do Estado, com validade até 13/03/2019;*
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, com validade até 03/03/2019;*

- f) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, com validade até 02/08/2019;*
- g) *Certidão Negativa de Tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com validade até 12/08/2019;*
- h) *Certidão Cível, de Pedidos de falências, concordatas, recuperações judiciais e extra judiciais, emitida em 13/02/2019;*
- i) *Certidão de Débitos não Inscritos em Dívida Ativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, com validade ate 13/08/2019.*

Em nossos testes não apuramos desvios de controles internos e descumprimento da legislação fiscal.

II. 12 - Relatório de Fiscalização sobre o exercício de 2017, emitido pelo Tribunal de Contas do Município, em 21 de junho de 2018.

- a) *Em resposta ao Relatório do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no 2º semestre de 2018, a administração da SP Negócios encaminhou a devida manifestação sobre os apontamentos efetuados, e procedeu a determinadas regularizações, destacando se as de natureza contábil:*
 - levantamento físico dos bens do ativo imobilizado;
 - contabilização adequada quando da aquisição de bens, em contrapartida a caixa e equivalentes de caixa, e não mais em contrapartida ao Patrimônio Social;
 - baixa do passivo registrado a maior, referente nota fiscal de determinados prestadores.

Quanto aos apontamentos efetuados pelo Tribunal, relativos à elaboração das demonstrações contábeis e notas explicativas do exercício de 2017, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a administração efetuou as devidas regularizações.

- b) ***Divulgação dos nomes dos dirigentes e dos membros do corpo técnico, das indicações das despesas, atos dos conselhos deliberativo e fiscal, demonstrações contábeis, relatório dos auditores independentes;***

Por ocasião da emissão deste Relatório efetuamos consulta no Site da SP Negócios e não evidenciamos tais publicações. Destacamos que no tópico 7 - Desempenho Operacional, do Relatório do Tribunal de Contas, o órgão faz referência a tais deficiências.

Recomendamos atendimento às exigências do Tribunal de Contas, contribuindo para melhoria de sua governança corporativa.

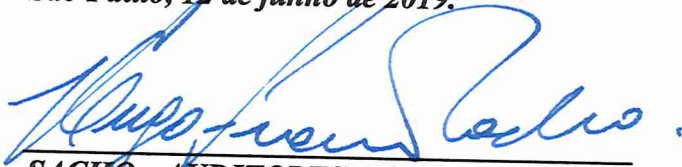
III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As recomendações constantes deste Relatório FINAL, tem como objetivo auxiliar a administração da SP Negócios na redução de riscos através da melhoria dos controles internos ideais, que são componentes vitais para que a entidade obtenha eficácia em suas atividades fins, permitindo a tomada de decisões por parte da administração em bases confiáveis.

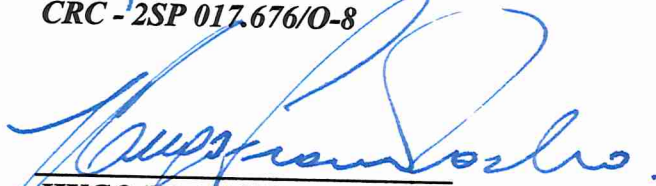
Com base nos testes efetuados e na extensão que julgamos necessária, e nos aspectos abordados neste Relatório Final de Recomendações para Aperfeiçoamento dos Controles Internos, concluímos que os controles internos adotados, com exceção das deficiências identificadas e não regularizadas, são satisfatórios.

Atenciosamente.

São Paulo, 12 de junho de 2019.



SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC - 2SP 017.676/O-8



HUGO FRANCISCO SACHO
CRC - 1SP 124.067/O-1